GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIII n. 10.607 Campo Grande, segunda-feira, 16 de agosto de 2021. 24 páginas

Edição Extra

PODER EXECUTIVO

Governador ..... Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador ..... Murilo Zauith
Secretário Interino de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado da Casa Civil .....Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização ..... Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado..... Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação..... Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde ..... Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ..... Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar ..... Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura..... Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura ..... João Cesar Matto Grosso Pereira

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 2

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....18

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 24

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 181/CIB/SES 2021.

CAMPO GRANDE, 14 DE AGOSTO DE

Aprovar as decisões Ad Referendum da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as decisões Ad Referendum da Comissão Intergestores Bipartite;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a distribuição dos quantitativos de 44.460 doses de vacinas PFIZER (7.410 frascos com 06 doses cada) e de 26.150 doses de vacinas CORONAVAC (2.615 frascos com 10 doses cada), referente ao TRIGÉSIMO SÉTIMO INFORME TÉCNICO DA 39ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO, da primeira fase da Campanha de Vacinação, aos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme os anexos desta Resolução;

Art. 2º O quantitativo de 35.304 doses de vacinas PFIZER (5.884 frascos com 06 doses cada) será empregado pelos 79 municípios, como primeira dose (D1), para a vacinação de adolescentes de 12 à 17 anos de idade, devendo nesta remessa realizar naqueles que tenham entre 16 anos à 17 anos, 11 meses e 29 dias de idade, com ou sem comorbidades, conforme anexo I;

Art. 3º Os quantitativos de 26.150 doses de vacinas CORONAVAC (2.615 frascos com 10 doses cada) e de 9.156 doses de vacinas PFIZER (1.526 frascos com 06 doses cada) serão empregados pelos municípios relacionados no anexo II desta Resolução, como primeira dose (D1), para a vacinação de indivíduos acima de 18 anos de idade, por ainda possuírem população vacinável nessa faixa etária;

Art. 4º O município que não seguir esta Resolução e/ou deixar de atualizar as distorções entre o SI-PNI e o e-Vacine MS, os quais deverão estar consoantes entre si, não receberá vacinas na remessa subsequente, bem como, o incentivo financeiro previsto pela Resolução nº 33/SES/MS, datada de 21 de junho de 2021;

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

ANEXO I

39ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 35.304 DOSES PFIZER (D1)				
Municípios	**Estimativa Populacional de 16 e 17 anos**	**Fator de Cálculo**	**Quantidade de doses PFIZER (35.304 DOSES)**	**Quantidade Total Frascos (6 DOSES)**
Água Clara	527	0,00567	198	33
Alcinópolis	173	0,00186	66	11
Amambai	1.444	0,01555	546	91
Anastácio	924	0,00995	354	59
Anaurilândia	323	0,00348	120	20
Angélica	335	0,00361	126	21
Antônio João	366	0,00394	138	23
Aparecida do Taboado	806	0,00868	306	51
Aquidauana	1.701	0,01832	648	108
Aral Moreira	433	0,00466	162	27
Bandeirantes	267	0,00288	102	17
Bataguassu	733	0,00789	276	46
Batayporã	400	0,00431	150	25
Bela Vista	998	0,01075	378	63
Bodoquena	323	0,00348	120	20
Bonito	705	0,00759	270	45
Brasilândia	441	0,00475	168	28
Caarapó	1.031	0,01110	390	65
Camapuã	511	0,00550	192	32
Campo Grande	28.714	0,30919	10.914	1.819
Caracol	229	0,00247	90	15
Cassilândia	710	0,00765	270	45
Chapadão do Sul	779	0,00839	294	49
Corguinho	184	0,00198	72	12
Coronel Sapucaia	603	0,00649	228	38
Corumbá	4.164	0,04484	1.584	264
Costa Rica	729	0,00785	282	47
Coxim	1.181	0,01272	450	75
Deodápolis	463	0,00499	174	29
Dois Irmãos do Buriti	453	0,00488	174	29
Douradina	204	0,00220	78	13
Dourados	7.318	0,07880	2.784	464
Eldorado	500	0,00538	192	32
Fátima do Sul	657	0,00707	252	42
Figueirão	97	0,00104	36	6

39ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 35.304 DOSES PFIZER (D1)				
Municípios	**Estimativa Populacional de 16 e 17 anos**	**Fator de Cálculo**	**Quantidade de doses PFIZER (35.304 DOSES)**	**Quantidade Total Frascos (6 DOSES)**
Glória de Dourados	331	0,00356	126	21
Guia Lopes da Laguna	390	0,00420	150	25
Iguatemi	613	0,00660	234	39
Inocência	265	0,00285	102	17
Itaporã	860	0,00926	324	54
Itaquiraí	816	0,00879	312	52
Ivinhema	859	0,00925	324	54
Japorã	328	0,00353	126	21
Jaraguari	207	0,00223	78	13
Jardim	916	0,00986	348	58
Jateí	129	0,00139	48	8
Juti	251	0,00270	96	16
Ladário	814	0,00877	312	52
Laguna Carapã	257	0,00277	96	16
Maracaju	1.576	0,01697	600	100
Miranda	1.013	0,01091	384	64
Mundo Novo	696	0,00749	264	44
Naviraí	1.760	0,01895	672	112
Nioaque	558	0,00601	210	35
Nova Alvorada do Sul	616	0,00663	234	39
Nova Andradina	1.668	0,01796	636	106
Novo Horizonte do Sul	204	0,00220	78	13
Paraíso das Águas	123	0,00132	48	8
Paranaíba	1.386	0,01492	528	88
Paranhos	535	0,00576	204	34
Pedro Gomes	307	0,00331	114	19
Ponta Porã	3.235	0,03483	1.230	205
Porto Murtinho	637	0,00686	240	40
Ribas do Rio Pardo	842	0,00907	318	53
Rio Brilhante	1.141	0,01229	432	72
Rio Negro	171	0,00184	66	11
Rio Verde de Mato Grosso	698	0,00752	264	44
Rochedo	162	0,00174	60	10
Santa Rita do Pardo	270	0,00291	102	17
São Gabriel do Oeste	838	0,00902	318	53
Selvíria	243	0,00262	90	15
Sete Quedas	469	0,00505	180	30
Sidrolândia	1.705	0,01836	648	108

39ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 35.304 DOSES PFIZER (D1)				
Municípios	Estimativa Populacional de 16 e 17 anos	Fator de Cálculo	Quantidade de doses PFIZER (35.304 DOSES)	Quantidade Total Frascos (6 DOSES)
Sonora	567	0,00611	216	36
Tacuru	453	0,00488	174	29
Taquarussu	136	0,00146	54	9
Terenos	610	0,00657	234	39
Três Lagoas	3.588	0,03864	1.368	228
Vicentina	199	0,00214	78	13
Total	**92.868**	**1**	**35.304**	**5.884**

ANEXO II

39ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 9.156 DOSES PFIZER (D1) E 26.150 DOSES CORONAVAC (D1)					
Municípios	População acima de 18 anos que faltam vacinar (D1 ou DU)	Fator de Cálculo	Quantidade de doses PFIZER (9.156 DOSES)	Quantidade de doses CORONAVAC (26.150 DOSES)	Quantidade Total de DOSES
Água Clara	619	0,01423	132	370	502
Alcinópolis	0	0,00000	0	0	0
Amambai	0	0,00000	0	0	0
Anastácio	0	0,00000	0	0	0
Anaurilândia	0	0,00000	0	0	0
Angélica	290	0,00667	60	170	230
Antônio João	0	0,00000	0	0	0
Aparecida do Taboado	1.088	0,02502	228	650	878
Aquidauana	0	0,00000	0	0	0
Aral Moreira	0	0,00000	0	0	0
Bandeirantes	121	0,00278	24	70	94
Bataguassu	901	0,02072	192	540	732
Batayporã	0	0,00000	0	0	0
Bela Vista	0	0,00000	0	0	0
Bodoquena	0	0,00000	0	0	0
Bonito	798	0,01835	168	480	648
Brasilândia	477	0,01097	102	290	392
Caarapó	828	0,01904	174	500	674
Camapuã	633	0,01456	132	380	512
Campo Grande	9.519	0,21889	1.992	5.720	7.712
Caracol	0	0,00000	0	0	0
Cassilândia	218	0,00501	48	130	178
Chapadão do Sul	2.275	0,05231	480	1.370	1.850
Corguinho	0	0,00000	0	0	0
Coronel Sapucaia	0	0,00000	0	0	0

39ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 9.156 DOSES PFIZER (D1) E 26.150 DOSES CORONAVAC (D1)					
Municípios	População acima de 18 anos que faltam vacinar (D1 ou DU)	Fator de Cálculo	Quantidade de doses PFIZER (9.156 DOSES)	Quantidade de doses CORONAVAC (26.150 DOSES)	Quantidade Total de DOSES
Corumbá	0	0,00000	0	0	0
Costa Rica	1.449	0,03332	306	870	1.176
Coxim	1.124	0,02585	234	680	914
Deodápolis	320	0,00736	66	190	256
Dois Irmãos do Buriti	0	0,00000	0	0	0
Douradina	0	0,00000	0	0	0
Dourados	6.347	0,14595	1.338	3.820	5.158
Eldorado	0	0,00000	0	0	0
Fátima do Sul	2.211	0,05084	468	1.330	1.798
Figueirão	0	0,00000	0	0	0
Glória de Dourados	0	0,00000	0	0	0
Guia Lopes da Laguna	0	0,00000	0	0	0
Iguatemi	0	0,00000	0	0	0
Inocência	343	0,00789	72	210	282
Itaporã	0	0,00000	0	0	0
Itaquiraí	0	0,00000	0	0	0
Ivinhema	768	0,01766	162	460	622
Japorã	0	0,00000	0	0	0
Jaraguari	0	0,00000	0	0	0
Jardim	0	0,00000	0	0	0
Jateí	0	0,00000	0	0	0
Juti	0	0,00000	0	0	0
Ladário	0	0,00000	0	0	0
Laguna Carapã	0	0,00000	0	0	0
Maracaju	300	0,00690	66	180	246
Miranda	0	0,00000	0	0	0
Mundo Novo	0	0,00000	0	0	0
Naviraí	0	0,00000	0	0	0
Nioaque	0	0,00000	0	0	0
Nova Alvorada do Sul	502	0,01154	108	300	408
Nova Andradina	0	0,00000	0	0	0
Novo Horizonte do Sul	0	0,00000	0	0	0
Paraíso das Águas	0	0,00000	0	0	0
Paranaíba	2.537	0,05834	534	1.530	2.064
Paranhos	0	0,00000	0	0	0
Pedro Gomes	0	0,00000	0	0	0
Ponta Porã	0	0,00000	0	0	0
Porto Murtinho	0	0,00000	0	0	0

39ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 9.156 DOSES PFIZER (D1) E 26.150 DOSES CORONAVAC (D1)					
Municípios	**População acima de 18 anos que faltam vacinar (D1 ou DU)**	**Fator de Cálculo**	**Quantidade de doses PFIZER (9.156 DOSES)**	**Quantidade de doses CORONAVAC (26.150 DOSES)**	**Quantidade Total de DOSES**
Ribas do Rio Pardo	0	0,00000	0	0	0
Rio Brilhante	4.000	0,09198	840	2.410	3.250
Rio Negro	0	0,00000	0	0	0
Rio Verde de Mato Grosso	0	0,00000	0	0	0
Rochedo	0	0,00000	0	0	0
Santa Rita do Pardo	0	0,00000	0	0	0
São Gabriel do Oeste	905	0,02081	192	540	732
Selvíria	1.639	0,03769	348	990	1.338
Sete Quedas	0	0,00000	0	0	0
Sidrolândia	0	0,00000	0	0	0
Sonora	0	0,00000	0	0	0
Tacuru	0	0,00000	0	0	0
Taquarussu	0	0,00000	0	0	0
Terenos	0	0,00000	0	0	0
Três Lagoas	3.276	0,07533	690	1.970	2.660
Vicentina	0	0,00000	0	0	0
Total	**43.488**	**1**	**9.156**	**26.150**	**35.306**

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 182/CIB/SES **CAMPO GRANDE, 15 DE AGOSTO DE 2021.**

Aprovar as decisões Ad Referendum da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as decisões Ad Referendum da Comissão Intergestores Bipartite;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a distribuição dos quantitativos de 53.820 doses de vacinas PFIZER (8.970 frascos com 06 doses cada) e de 39.500 doses de vacinas ASTRAZENECA (7.900 frascos com 05 doses cada), referente ao TRIGÉSIMO OITAVO INFORME TÉCNICO DA 40ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO, da primeira fase da Campanha de Vacinação, aos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme os anexos desta Resolução;

Art. 2º O quantitativo de 32.760 doses de vacinas PFIZER (5.460 frascos com 06 doses cada) será empregado pelos 79 municípios, como segunda dose (D2), para completar o ciclo vacinal de indivíduos vacinados com a primeira dose (D1), na 25ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO, conforme descrito na Resolução nº 114/CIB, datada de 17.06.21, de acordo com o anexo I desta Resolução;

Art. 3º O quantitativo de 21.060 doses de vacinas PFIZER (3.510 frascos com 06 doses cada) será empregado pelos 79 municípios, como primeira dose (D1), para a vacinação de adolescentes de 12 à 17 anos de idade, em ordem decrescente de idade, iniciando pelos que tenham 17 anos, e assim sucessivamente, até o limite de 12 anos de idade, com ou sem comorbidades, conforme anexo II desta Resolução;

Parágrafo Único. O município que concluir a vacinação de uma determinada faixa etária, deverá dar início a faixa etária subsequente.

Art. 4º O quantitativo de 39.500 doses de vacinas ASTRAZENECA (7.900 frascos com 05 doses cada), será empregado pelos 79 municípios, como segunda dose (D2), para dar continuidade ao ciclo vacinal de indivíduos vacinados com a primeira dose (D1), na 21ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO, conforme descrito na Resolução nº 103/CIB, datada de 25.05.21, de acordo com o anexo III desta Resolução;

Art. 5º O município que não seguir esta Resolução e/ou deixar de atualizar as distorções entre o SI-PNI e o e-Vacine MS, os quais deverão estar consoantes entre si, não receberá vacinas na remessa subsequente, bem como, o incentivo financeiro previsto pela Resolução nº 33/SES/MS, datada de 21 de junho de 2021;

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

ANEXO I

40ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 32.760 DOSES PFIZER (D2 - ref. 25ª Remessa)										
Municípios	**Estimativa Pessoas com 15 à 59 anos**	**Fator de Cálculo**	**Quantidade de doses, conforme estimativas do Ministério da Saúde.**	**Quantativo de doses PFIZER previstas aos município para serem trocadas por doses CORONAVAC (D2).**	**Quantativo de doses CORONAVAC (remanecentes D2), pertecentes aos municípios para serem trocadas por PFIZER.**	**Doses para grupos prioritários (30%)**	**Doses para grupos por faixas etárias (70%)**	**Quantidade de doses de perda operacional**	**Quantidade total de doses a serem enviadas aos municípios**	**Quantidade Total de Frascos (6 DOSES)**
Água Clara	10.250	0,005687	186	0	0	50	117	19	186	31
Alcinópolis	3.665	0,002033	66	0	0	18	41	7	66	11
Amambai	24.165	0,013407	438	0	0	120	280	44	444	74
Anastácio	15.764	0,008746	288	0	42	91	211	34	336	56
Anaurilândia	5.834	0,003237	108	0	0	29	68	11	108	18
Angélica	7.145	0,003964	132	0	0	36	83	13	132	22
Antônio João	5.282	0,002930	96	0	0	26	60	10	96	16
Aparecida do Taboado	17.051	0,009460	312	0	0	86	200	32	318	53
Aquidauana	29.175	0,016186	528	0	0	144	337	53	534	89

40ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 32.760 DOSES PFIZER (D2 - ref. 25ª Remessa)										
Municípios	Estimativa Pessoas com 15 à 59 anos	Fator de Cálculo	Quantidade de doses, conforme estimativas do Ministério da Saúde.	Quantativo de doses PFIZER previstas aos município para serem trocadas por doses CORONAVAC (D2).	Quantativo de doses CORONAVAC (remanecentes D2), pertecentes aos municípios para serem trocadas por PFIZER.	Doses para grupos prioritários (30%)	Doses para grupos por faixas etárias (70%)	Quantidade de doses de perda operacional	Quantidade total de doses a serem enviadas aos municípios	Quantidade Total de Frascos (6 DOSES)
Aral Moreira	7.587	0,004209	138	0	0	37	87	14	138	23
Bandeirantes	4.313	0,002393	78	0	0	21	49	8	78	13
Bataguassu	15.254	0,008463	276	0	0	76	178	28	282	47
Batayporã	7.181	0,003984	132	0	0	36	83	13	132	22
Bela Vista	15.095	0,008375	276	60	0	60	140	22	222	37
Bodoquena	5.003	0,002776	90	0	0	24	57	9	90	15
Bonito	14.265	0,007914	258	0	0	70	162	26	258	43
Brasilândia	7.638	0,004238	138	0	24	44	102	16	162	27
Caarapó	18.960	0,010519	342	0	0	94	219	35	348	58
Camapuã	8.687	0,004819	156	0	0	42	98	16	156	26
Campo Grande	586.590	0,325437	10.662	0	0	2.905	6.777	1.076	10.758	1.793
Caracol	4.039	0,002241	72	0	0	20	45	7	72	12
Cassilândia	13.689	0,007595	246	18	0	62	143	23	228	38
Chapadão do Sul	17.556	0,009740	318	0	0	88	204	32	324	54
Corguinho	3.804	0,002110	72	0	0	20	45	7	72	12
Coronel Sapucaia	9.123	0,005061	168	0	0	45	106	17	168	28
Corumbá	71.598	0,039722	1.302	0	0	355	828	131	1.314	219
Costa Rica	13.893	0,007708	252	0	0	68	159	25	252	42
Coxim	21.892	0,012146	396	0	0	109	253	40	402	67
Deodápolis	8.240	0,004572	150	0	0	41	94	15	150	25
Dois Irmãos do Buriti	7.595	0,004214	138	0	0	37	87	14	138	23
Douradina	3.771	0,002092	66	0	0	18	41	7	66	11
Dourados	147.072	0,081595	2.676	0	0	729	1.701	270	2.700	450
Eldorado	7.980	0,004427	144	0	0	39	91	14	144	24
Fátima do Sul	11.909	0,006607	216	18	0	53	125	20	198	33
Figueirão	1.987	0,001102	36	0	0	10	22	4	36	6

40ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 32.760 DOSES PFIZER (D2 - ref. 25ª Remessa)										
Municípios	Estimativa Pessoas com 15 à 59 anos	Fator de Cálculo	Quantidade de doses, conforme estimativas do Ministério da Saúde.	Quantativo de doses PFIZER previstas aos município para serem trocadas por doses CORONAVAC (D2).	Quantativo de doses CORONAVAC (remanecentes D2), pertecentes aos municípios para serem trocadas por PFIZER.	Doses para grupos prioritários (30%)	Doses para grupos por faixas etárias (70%)	Quantidade de doses de perda operacional	Quantidade total de doses a serem enviadas aos municípios	Quantidade Total de Frascos (6 DOSES)
Glória de Dourados	6.331	0,003512	114	0	120	63	148	23	234	39
Guia Lopes da Laguna	5.804	0,003220	108	0	0	29	68	11	108	18
Iguatemi	10.313	0,005722	186	0	0	50	117	19	186	31
Inocência	4.770	0,002646	84	0	0	23	53	8	84	14
Itaporã	15.340	0,008511	276	0	0	76	178	28	282	47
Itaquiraí	13.650	0,007573	246	0	0	66	155	25	246	41
Ivinhema	15.004	0,008324	270	0	0	74	174	28	276	46
Japorã	4.988	0,002767	90	0	0	24	57	9	90	15
Jaraguari	4.500	0,002497	84	0	0	23	53	8	84	14
Jardim	16.028	0,008892	294	0	0	81	189	30	300	50
Jateí	2.641	0,001465	48	0	0	13	30	5	48	8
Juti	4.201	0,002331	78	0	0	21	49	8	78	13
Ladário	15.002	0,008323	270	0	0	74	174	28	276	46
Laguna Caarapã	4.472	0,002481	84	6	0	21	49	8	78	13
Maracaju	32.982	0,018298	600	0	0	164	381	61	606	101
Miranda	17.373	0,009638	318	0	0	88	204	32	324	54
Mundo Novo	11.606	0,006439	210	48	0	44	102	16	162	27
Naviraí	37.022	0,020540	672	0	0	183	427	68	678	113
Nioaque	8.676	0,004813	156	0	0	42	98	16	156	26
Nova Alvorada do Sul	14.634	0,008119	264	0	0	73	170	27	270	45
Nova Andradina	35.704	0,019808	648	0	0	177	412	65	654	109
Novo Horizonte do Sul	2.301	0,001277	42	0	0	11	27	4	42	7
Paraíso das Águas	3.614	0,002005	66	36	0	8	19	3	30	5

40ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 32.760 DOSES PFIZER (D2 - ref. 25ª Remessa)										
Municípios	**Estimativa Pessoas com 15 à 59 anos**	**Fator de Cálculo**	**Quantidade de doses, conforme estimativas do Ministério da Saúde.**	**Quantativo de doses PFIZER previstas aos município para serem trocadas por doses CORONAVAC (D2).**	**Quantativo de doses CORONAVAC (remanecentes D2), pertecentes aos municípios para serem trocadas por PFIZER.**	**Doses para grupos prioritários (30%)**	**Doses para grupos por faixas etárias (70%)**	**Quantidade de doses de perda operacional**	**Quantidade total de doses a serem enviadas aos municípios**	**Quantidade Total de Frascos (6 DOSES)**
Paranaíba	26.914	0,014932	492	0	0	134	314	50	498	83
Paranhos	7.746	0,004297	138	0	0	37	87	14	138	23
Pedro Gomes	4.860	0,002696	90	0	0	24	57	9	90	15
Ponta Porã	58.001	0,032179	1.056	0	0	288	673	107	1.068	178
Porto Murtinho	11.025	0,006117	198	0	0	53	125	20	198	33
Ribas do Rio Pardo	16.388	0,009092	300	0	0	83	192	31	306	51
Rio Brilhante	24.950	0,013842	456	0	0	125	291	46	462	77
Rio Negro	2.911	0,001615	54	0	0	15	34	5	54	9
Rio Verde de Mato Grosso	12.248	0,006795	222	0	0	60	140	22	222	37
Rochedo	3.551	0,001970	66	0	0	18	41	7	66	11
Santa Rita do Pardo	5.162	0,002864	96	90	0	2	3	1	6	1
São Gabriel do Oeste	17.914	0,009939	324	0	0	89	208	33	330	55
Selvíria	4.296	0,002383	78	0	0	21	49	8	78	13
Sete Quedas	6.602	0,003663	120	0	0	32	76	12	120	20
Sidrolândia	38.025	0,021096	690	0	0	188	438	70	696	116
Sonora	13.409	0,007439	246	48	0	53	125	20	198	33
Tacuru	6.644	0,003686	120	0	0	32	76	12	120	20
Taquarussu	2.258	0,001253	42	0	0	11	27	4	42	7
Terenos	14.398	0,007988	264	198	0	18	41	7	66	11
Três Lagoas	81.418	0,045170	1.482	0	0	404	941	149	1.494	249
Vicentina	3.742	0,002076	66	0	42	29	68	11	108	18
Total	**1.802.470**	**1**	**32.760**	**522**	**228**	**8.847**	**20.633**	**3.280**	**32.760**	**5.460**

ANEXO II

40ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 21.060 DOSES PFIZER (D1)				
Municípios	**Estimativa Populacional de 16 e 17 anos**	**Fator de Cálculo**	**Quantidade de doses PFIZER (21.060 DOSES)**	**Quantidade Total Frascos (6 DOSES)**
Água Clara	527	0,00567	120	20
Alcinópolis	173	0,00186	42	7
Amambai	1.444	0,01555	330	55
Anastácio	924	0,00995	210	35
Anaurilândia	323	0,00348	72	12
Angélica	335	0,00361	78	13
Antônio João	366	0,00394	84	14
Aparecida do Taboado	806	0,00868	180	30
Aquidauana	1.701	0,01832	384	64
Aral Moreira	433	0,00466	96	16
Bandeirantes	267	0,00288	60	10
Bataguassu	733	0,00789	168	28
Batayporã	400	0,00431	90	15
Bela Vista	998	0,01075	228	38
Bodoquena	323	0,00348	72	12
Bonito	705	0,00759	162	27
Brasilândia	441	0,00475	102	17
Caarapó	1.031	0,01110	234	39
Camapuã	511	0,00550	114	19
Campo Grande	28.714	0,30919	6.504	1.084
Caracol	229	0,00247	54	9
Cassilândia	710	0,00765	162	27
Chapadão do Sul	779	0,00839	174	29
Corguinho	184	0,00198	42	7
Coronel Sapucaia	603	0,00649	138	23
Corumbá	4.164	0,04484	942	157
Costa Rica	729	0,00785	168	28
Coxim	1.181	0,01272	270	45
Deodápolis	463	0,00499	102	17

40ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 21.060 DOSES PFIZER (D1)				
Municípios	**Estimativa Populacional de 16 e 17 anos**	**Fator de Cálculo**	**Quantidade de doses PFIZER (21.060 DOSES)**	**Quantidade Total Frascos (6 DOSES)**
Dois Irmãos do Buriti	453	0,00488	102	17
Douradina	204	0,00220	48	8
Dourados	7.318	0,07880	1.656	276
Eldorado	500	0,00538	114	19
Fátima do Sul	657	0,00707	150	25
Figueirão	97	0,00104	24	4
Glória de Dourados	331	0,00356	78	13
Guia Lopes da Laguna	390	0,00420	90	15
Iguatemi	613	0,00660	138	23
Inocência	265	0,00285	60	10
Itaporã	860	0,00926	198	33
Itaquiraí	816	0,00879	186	31
Ivinhema	859	0,00925	192	32
Japorã	328	0,00353	72	12
Jaraguari	207	0,00223	48	8
Jardim	916	0,00986	210	35
Jateí	129	0,00139	30	5
Juti	251	0,00270	54	9
Ladário	814	0,00877	186	31
Laguna Carapã	257	0,00277	60	10
Maracaju	1.576	0,01697	360	60
Miranda	1.013	0,01091	228	38
Mundo Novo	696	0,00749	156	26
Naviraí	1.760	0,01895	402	67
Nioaque	558	0,00601	126	21
Nova Alvorada do Sul	616	0,00663	138	23
Nova Andradina	1.668	0,01796	378	63
Novo Horizonte do Sul	204	0,00220	48	8
Paraíso das Águas	123	0,00132	30	5

40ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 21.060 DOSES PFIZER (D1)				
Municípios	**Estimativa Populacional de 16 e 17 anos**	**Fator de Cálculo**	**Quantidade de doses PFIZER (21.060 DOSES)**	**Quantidade Total Frascos (6 DOSES)**
Paranaíba	1.386	0,01492	312	52
Paranhos	535	0,00576	120	20
Pedro Gomes	307	0,00331	72	12
Ponta Porã	3.235	0,03483	732	122
Porto Murtinho	637	0,00686	144	24
Ribas do Rio Pardo	842	0,00907	192	32
Rio Brilhante	1.141	0,01229	258	43
Rio Negro	171	0,00184	36	6
Rio Verde de Mato Grosso	698	0,00752	156	26
Rochedo	162	0,00174	36	6
Santa Rita do Pardo	270	0,00291	60	10
São Gabriel do Oeste	838	0,00902	192	32
Selvíria	243	0,00262	54	9
Sete Quedas	469	0,00505	108	18
Sidrolândia	1.705	0,01836	384	64
Sonora	567	0,00611	126	21
Tacuru	453	0,00488	102	17
Taquarussu	136	0,00146	30	5
Terenos	610	0,00657	138	23
Três Lagoas	3.588	0,03864	816	136
Vicentina	199	0,00214	48	8
Total	**92.868**	**1**	**21.060**	**3.510**

ANEXO III

40ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - ASTRAZENECA (D2 - ref. 21ª Remessa parcial) 39.500 DOSES					
Municípios	**Doses D1 Distribuidas na 21ª Remessa (79.125 doses)**	**Doses D2 Distribuidas na 35ª Remessa (7.325 doses)**	**Doses D2 Distribuidas na 37ª Remessa (13.750 doses)**	**Doses D2 Distribuidas nessa 40ª Remessa (39.500 doses)**	**Quantidade Total de Frascos (5 doses)**
Água Clara	350	30	60	175	35
Alcinópolis	155	15	25	80	16
Amambai	1.040	95	180	520	104
Anastácio	760	70	130	380	76
Anaurilândia	175	15	30	90	18
Angélica	300	30	50	150	30
Antônio João	230	20	40	115	23
Aparecida do Taboado	650	60	115	325	65
Aquidauana	2.010	185	350	1005	201
Aral Moreira	260	25	45	130	26
Bandeirantes	240	20	40	120	24
Bataguassu	490	45	85	245	49
Batayporã	345	30	60	175	35
Bela Vista	725	65	125	365	73
Bodoquena	575	55	100	285	57
Bonito	620	55	110	310	62
Brasilândia	330	30	55	165	33
Caarapó	530	50	90	265	53
Camapuã	470	45	80	235	47
Campo Grande	23.440	2.170	4075	11695	2339
Caracol	155	15	25	80	16
Cassilândia	820	75	140	410	82
Chapadão do Sul	585	55	100	295	59
Corguinho	190	20	35	90	18
Coronel Sapucaia	390	35	70	195	39
Corumbá	5.870	545	1040	2915	583
Costa Rica	615	55	105	310	62

40ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - ASTRAZENECA (D2 - ref. 21ª Remessa parcial) 39.500 DOSES					
Municípios	**Doses D1 Distribuidas na 21ª Remessa (79.125 doses)**	**Doses D2 Distribuidas na 35ª Remessa (7.325 doses)**	**Doses D2 Distribuidas na 37ª Remessa (13.750 doses)**	**Doses D2 Distribuidas nessa 40ª Remessa (39.500 doses)**	**Quantidade Total de Frascos (5 doses)**
Coxim	1.095	100	190	550	110
Deodápolis	355	35	60	175	35
Dois Irmãos do Buriti	315	30	55	155	31
Douradina	170	15	30	85	17
Dourados	6.595	610	1145	3290	658
Eldorado	360	35	65	175	35
Fátima do Sul	710	65	125	355	71
Figueirão	95	10	15	50	10
Glória de Dourados	270	25	45	135	27
Guia Lopes da Laguna	325	30	55	165	33
Iguatemi	495	45	85	250	50
Inocência	180	15	30	90	18
Itaporã	610	55	105	305	61
Itaquiraí	605	55	105	305	61
Ivinhema	760	70	130	380	76
Japorã	230	20	40	115	23
Jaraguari	265	25	45	135	27
Jardim	970	90	170	485	97
Jateí	15	10	5	0	0
Juti	195	20	35	95	19
Ladário	655	60	115	325	65
Laguna Caarapã	310	30	55	155	31
Maracaju	1.105	100	190	555	111
Miranda	750	70	130	375	75
Mundo Novo	600	55	105	300	60
Naviraí	1.470	135	255	735	147
Nioaque	710	65	125	355	71
Nova Alvorada do Sul	500	45	85	250	50

40ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - ASTRAZENECA (D2 - ref. 21ª Remessa parcial) 39.500 DOSES					
Municípios	**Doses D1 Distribuidas na 21ª Remessa (79.125 doses)**	**Doses D2 Distribuidas na 35ª Remessa (7.325 doses)**	**Doses D2 Distribuidas na 37ª Remessa (13.750 doses)**	**Doses D2 Distribuidas nessa 40ª Remessa (39.500 doses)**	**Quantidade Total de Frascos (5 doses)**
Nova Andradina	1.560	145	270	780	156
Novo Horizonte do Sul	140	15	25	70	14
Paraíso das Águas	150	15	25	75	15
Paranaíba	1.345	125	235	670	134
Paranhos	245	25	45	120	24
Pedro Gomes	265	25	45	135	27
Ponta Porã	2.510	230	435	1255	251
Porto Murtinho	435	40	75	220	44
Ribas do Rio Pardo	335	30	60	165	33
Rio Brilhante	95	15	15	45	9
Rio Negro	45	10	10	15	3
Rio Verde de Mato Grosso	615	55	105	310	62
Rochedo	305	30	55	150	30
Santa Rita do Pardo	235	20	40	120	24
São Gabriel do Oeste	715	65	125	355	71
Selvíria	185	15	30	95	19
Sete Quedas	345	30	60	175	35
Sidrolândia	1.525	140	265	760	152
Sonora	405	35	70	205	41
Tacuru	250	25	45	120	24
Taquarussu	115	15	20	55	11
Terenos	720	65	125	360	72
Três Lagoas	3.315	305	575	1655	331
Vicentina	235	20	40	120	24
Total	**79.125**	**7.325**	**13.750**	**39.500**	**7.900**

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.606, de 16 de agosto de 2021, páginas 71 a 74.

EDITAL n. 109/2021 - SAD/SEJUSP/AGEPEN
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2015 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, e n. 108/2021 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 13 de agosto de 2021, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único a este Edital para realizarem a matrícula na Turma n. 1/2021 do Curso de Formação Penitenciária, em 1ª Chamada, observando-se:

1. A matrícula no Curso de Formação Penitenciária será realizada no dia 23 de agosto de 2021, às ^ horas, no seguinte endereço:

Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul – ESPEN
Endereço: Rua Pernambuco, n. 1512.
Bairro: Vila Célia
Cidade: Campo Grande-MS

2. No ato da matrícula no Curso de Formação Penitenciária os candidatos deverão entregar os originais dos formulários de preenchimento obrigatório disponíveis no endereço eletrônico http://www.agepen.ms.gov.br/escola-penitenciaria/area-do-candidato-concurso-agepen/, bem como, cópia dos seguintes documentos comprobatórios, acompanhados dos respectivos originais, para conferência:

a) certidão de nascimento e/ou casamento;

b) certificado de Reservista, de dispensa, de incorporação, de isenção ou de agregação, exceto para o sexo feminino;

c) título de eleitor e certidão-negativa do cartório eleitoral ou comprovante de votação do último pleito;

d) comprovante de escolaridade;

e) três fotografias coloridas 3x4, de frente, com a cabeça descoberta;

f) Documento de Identidade;

g) Cadastro de Pessoa Física;

h) comprovante de cadastramento no PIS ou PASEP;

i) comprovante de residência;

j) certidões expedidas pelos Cartórios Cíveis e Criminais da Justiça Estadual, Federal e Militar dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

l) atestado de antecedentes das Polícias Federal e Estadual dos Estados em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;

m) comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil;

n) declaração de afastamento de exercício do cargo, se funcionário público;

o) declaração, em formulário próprio da AGEPEN, na qual informa se já foi, ou não, indiciado em sindicância ou inquérito administrativo, inquérito policial ou processado criminalmente, com os esclarecimentos em caso positivo. Ações em que tenha sido réu no juízo cível, protestos de títulos ou penalidades no exercício de cargo público ou em profissões liberais.

3. Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não

apresentar no ato de matrícula do Curso de Formação os documentos exigidos neste Edital.

4. Os candidatos originários de Corporações Militares deverão apresentar todos os documentos mencionados no item II, acrescido do Certificado de Desligamento, ou correspondente, da Unidade Militar de origem.

5. Será considerado desistente e excluído do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015, perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado e convocado que:

a) não se apresentar para efetuar a matrícula no Curso de Formação na data e horários especificados neste edital;

b) não apresentar toda a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de
Administração e Desburocratização

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração
do Sistema Penitenciário

EDITAL n. 109/2021 - SAD/SEJUSP/AGEPEN
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NA TURMA n. 1/2021 DO CURSO DE FORMAÇÃO PENITENCIÁRIA
(1ª CHAMADA)

Data: 23 de agosto de 2021, às
Horário: 8 horas (horário de MS)
Local: Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul – ESPEN
Endereço: Rua Pernambuco, n. 1512.
Bairro: Vila Célia
Cidade: Campo Grande-MS

Cargo: Agente Penitenciário Estadual
Área: Administração e Finanças
Habilitação Profissional: Ciências Contábeis

INSCRIÇÃO	NOME	COTISTA	CLASS. PRELIMINAR
116331	Emanuel Henrique de Lima	-	9

Cargo: Agente Penitenciário Estadual
Área: Administração e Finanças
Habilitação: Curso de Graduação em Ensino Superior

INSCRIÇÃO	NOME	COTISTA	CLASS. PRELIMINAR
121847	Luciane Rosa de Araujo	-	190
124271	Aparecido Rogério Julio da Silva	-	191
147557	Viviane Martins	-	192

INSCRIÇÃO	NOME	COTISTA	CLASS. PRELIMINAR
122036	Janaina Paula Britto da Cruz	-	193
137726	Doris Daisy Walther Cortez de Lucena Lopes	-	194
117295	Danilo Jácomo da Cruz	-	195
138524	Flávia Cavalcante da Silva	-	196
116566	Patricia Tolentino dos Santos	-	197

Cargo: Agente Penitenciário Estadual
Área: Segurança e Custódia
Sexo: Masculino

INSCRIÇÃO	NOME	COTISTA	CLASS. PRELIMINAR
129058	Wanderlley Neves Vanderley	-	570
118572	Felipe Rocha Marques	-	571
121010	Andrew Feitosa do Nascimento	-	572
130145	Wagner Antunes	-	573
143744	Ronaldo Coelho Alves	-	574
145091	Raphael de Lima Barbosa	-	575
119394	Gilmar Irineu da Silva	-	576
134011	Alex da Cruz Martins	-	577
141019	Flávio Alves de Oliveira	-	578
144168	Maikow Marcondes Raulino Souza	-	579
118875	Josué Alvares Martins	-	580
141535	Andrey Vital de Moura Queiroz	-	581
118583	Flávio Henrique Souza de Araújo	-	582
144245	Luciano Felix Martins	-	583
139627	Ricardo Silva de Avila	-	584
125648	Eliel Ferreira Mompean	-	585
116814	Flávio Dias	-	586
119839	Claudiei Rodrigues Timoteo	-	587
138103	Rafael Neri da Silva	-	588
117619	Alvanes Cristalino	-	589
120132	Jean Maicon Alle Pereira	-	590
121388	Marcio Aurelio Pereira	-	591
142279	Marcelo Nogueira de Almeida	-	592
145239	João dos Santos	-	593
143670	Reinaldo de Souza Rodrigues	-	594
119522	Carlos Venancio de Oliveira	-	595
136026	Juglimar Pereira da Silva	-	596
145040	Ailton da Silva Ferreira	-	597
124973	Rodrigo Pereira Coimbra	-	599

INSCRIÇÃO	NOME	COTISTA	CLASS. PRELIMINAR
120713	Anderson Gonçalves Ramiro	-	600
117302	Cleber Vidal Venancio	-	601
132904	Eduardo Queiroz dos Santos	Negro	874
142413	Diego Rodrigues	Negro	875
146884	Andre Molina dos Santos	Negro	876

Cargo: Agente Penitenciário Estadual
Área: Segurança e Custódia
Sexo: Feminino

INSCRIÇÃO	NOME	COTISTA	CLASS. PRELIMINAR
120719	Larissa Franco Felix	-	118
145695	Jéssica Castro Xavier	-	119
118029	Mariana Araújo dos Santos	-	120
117479	Cristiane Lopes Miranda	-	121
137179	Leiri Rosa Dambroz	-	122
119481	Kalanit Tiecher Cornelius de Arruda	-	123
117218	Lindsey Nunes da Silva	-	124
116375	Ana Cecília Schnitzer	-	125
117687	Alessandra Pereira dos Santos	-	126
139614	Gabriela Maria de Oliveira	-	127
141337	Ludmilly Monteiro da Rocha	-	128
133495	Valéria de Almeida Soares	Negro	220

EDITAL n. 47/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE, de 11 de maio de 2018, convocam, conforme a Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial PGE/MS/N.º 000138/2021, autos nº 0809549-88.2019.8.12.0110, a candidata relacionada no anexo único a este Edital, para realizar a Fase IV: Exame de Capacidade Física, observando-se:

1. O Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório, será realizado em Campo Grande e aplicado por profissionais habilitados, sob a responsabilidade e supervisão da Comissão Organizadora em conjunto com a Comissão Técnica designada pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, consistindo na execução de exercícios que permitirão a avaliação de padrões de força, coordenação, agilidade, equilíbrio dinâmico, flexibilidade, potência muscular, capacidade aeróbica, anaeróbica e de velocidade, com vista à avaliação do condicionamento físico do candidata para suportar os exercícios físicos a que será submetido durante o curso de formação e a resistência necessária para o desempenho da função militar.

2. A candidata deverá apresentar-se para o Exame de Capacidade Física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munida do documento oficial de identificação com foto utilizado na sua inscrição e trajando vestimenta apropriada para a prática de atividade física, calçando tênis, com ou sem meia, short ou calça e camiseta.

2.1. O Exame de Capacidade Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), compreendendo as seguintes etapas e testes:

2.1.1. Etapa I, composta pelos seguintes testes: teste de corrida de 2.400 metros, para ambos os sexos, conjugado *(burppee)*, para ambos os sexos, abdominal tipo remador, para ambos os sexos.

Local: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS
Endereço: Av. Costa e Silva, s/nº
Bairro: Universitário
Data: 19 de agosto de 2021
Horário: 7h30min

2.1.2. Etapa II, composta pelo seguinte teste: escalada vertical de 12 metros.

Local: Quartel da Costa e Silva
Endereço: Avenida Costa e Silva, 901
Bairro: Vila Progresso
Data: 19 de agosto de 2021
Horário: 13h30min

2.1.3. Etapa III, composta pelos seguintes testes: teste de natação de 50 metros, para ambos os sexos, apoio de frente ao solo, em 4 apoios, para ambos os sexos.

Local: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS
Endereço: Av. Costa e Silva, s/nº
Bairro: Universitário
Data: 20 de agosto de 2021
Horário: 7h30min

3. A candidata que não comparecer na data, horário e local determinados será eliminada do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018.

4. É recomendado que a candidata durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de Capacidade Física, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

5. As avaliações e testes integrantes do Exame de Capacidade Física não serão realizados fora da data e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira da candidata na data de sua realização, como estado menstrual, gravidez, luxações, fraturas, gripe, resfriado ou outras alterações que possam impossibilitar a realização dos testes ou diminuir a capacidade física da candidata.

6. A realização de todos os testes que integram o Exame de Capacidade Física será gravada em áudio e vídeo.

7. O Estado de Mato Grosso do Sul, a Comissão Organizadora do Concurso Público e a Comissão Técnica isentar-se-ão de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência da candidata, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das provas de aptidão física e, também, ficarão isentos de responsabilidade nos casos em que a candidata tenha sido considerada "inapta" em qualquer uma das fases do certame e tiver que ser submetido ao exame de aptidão física, em razão de decisão judicial.

8. Somente a candidata terá acesso ao local da prova. Os acompanhantes deverão permanecer externamente e longe do local de realização dos exercícios, de forma a não interferir na sua realização.

9. Será eliminado do Exame de Capacidade Física a candidata que, deliberadamente, provoque em outro candidato prejuízo na realização dos exercícios na prova, que comprometa os seus resultados.

10. A candidata convocada para o Exame de Capacidade Física que encontrar-se em estado gravídico, deverá apresentar-se munida de Atestado Médico emitido por médico especialista em Cardiologia e Atestado Médico emitido por médico especialista em Ginecologia e Obstetrícia, nominais à candidata, emitidos com, no máximo, 15 (quinze) dias de antecedência da data da aplicação dos testes de aptidão física, devidamente assinados e carimbados com o número dos respectivos registros das especialidades no Conselho Regional de Medicina, em que certifiquem especificamente, estar a candidata apta a realizar o Exame de Capacidade Física, cujos originais ficarão retidos.

10.1. A candidata grávida que deixar de apresentar os Atestados Médicos ou não apresentá-los com

os pareceres favoráveis à realização dos testes de aptidão física, conforme especificado no subitem anterior, não poderá realizar os Testes de Aptidão Física, sendo considerada inapta e reprovada na Fase de Exame de Capacidade Física.

11. O Exame de Capacidade Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), cujo resultado será expresso pelos conceitos "apto" e "inapto

11.1. Será considerada inapta e automaticamente eliminada do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018, a candidata que não atingir o desempenho mínimo exigido em qualquer teste. A candidata considerada inapta em qualquer um dos testes não poderá realizar o teste subsequente, sendo considerada inapta nesta fase do concurso.

11.2. A candidata disporá de uma única tentativa para a execução de cada um dos testes.

12. A candidata que se recusar a realizar algum dos exercícios dos Testes de Aptidão Física deverá assinar declaração de desistência e, consequentemente, será considerada inapta e reprovada na Fase de Exame de Capacidade Física.

13. A candidata que não reunir condições de realizar os testes de aptidão física no dia previsto, sejam quais forem os motivos, ou que não obtiver os índices mínimos estabelecidos neste Edital para qualquer dos exercícios, será considerada inapta e reprovada na Fase de Exame de Capacidade Física.

14. Será considerada inapta e reprovada na Fase de Exame de Capacidade Física a candidata que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução dos movimentos dos exercícios.

15. Será publicado em Diário Oficial do Estado – DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, o resultado do Exame de Capacidade Física, mediante edital com conceito de "apto" ou "inapto".

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça
e Segurança Pública

HUGO DJAN LEITE - CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 47/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA FASE IV: EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

1. Fica convocada para realizar a Fase IV: Exame de Capacidade Física:

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NÚMERO DOS AUTOS JUDICIAIS
483986	LUCIENE RODRIGUES DA SILVA GARCIA AUGUSTO	12252739789	0809549-88.2019.8.12.0110

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 422, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 081/2021 - GCONT 15363 - Processo n. 27/001103/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa DATAMED LTDA, objetivando a aquisição de Liner para Centrífuga Refrigerada Thermo Scientific marca Jouan KR4i, com efeitos a contar da data de assinatura do contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	EDVANIA BORCHES CORREA	129487024
SUBSTITUTO	LUCELIA DE SOUZA SANTOS RODRIGUES	128357024

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	JULIO CESAR SANT'ANA DA SILVA	73876026
SUBSTITUTO	EDVALDO ROCHA AREDES	65285021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 431, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR as servidoras relacionadas abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL dos Contratos celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, n. 177/2021 – GCONT 15525 – empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA e n. 246/2021 – GCONT 15536 – empresa Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares S.A, objetivando a aquisição de medicamentos, a partir das datas de assinatura dos Contratos:

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	JOSY MARIANE THALER MARTINI ROCHA	117988021
SUBSTITUTA	MARCIA REGINA CARDEAL GUTIERREZ SALDANHA	97483024

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	NATHALIA DA SILVA DANTAS PELLICCIONI	102866021
SUBSTITUTA	FABIOLA SCHIAVI DE MELO DOS SANTOS	302764022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde